CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 025/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa Grota da Canoa Extração e Comércio Ltda EPP, CNPJ 14.380.215/0001-90, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para as atividades Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (Produção bruta: 9.999 m³/ano) e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha (Produção bruta: 12.000 t/ano) , com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob os códigos A-03-01-8 e A-03-02-6, localizado na Zona Rural, no Município de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, coordenadas latitude x= 546679 e longitude y= 7777799, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 21/05/2028.

Divinópolis, 21 de Maio de 2018.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017.

Nº ID: 10071895/2018